



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 293/GDGSET.GP, DE 24 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando o constante do processo administrativo TST nº 6009224/2024-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa da Coordenadoria de Apoio Administrativo a Seção de Mídia, vinculada ao Núcleo de Apoio às Salas de Sessões e Som, com as seguintes atribuições:

I – supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços técnicos e operacionais relacionados à captação, transmissão, edição e armazenamento de áudio das sessões, eventos e solenidades oficiais do TST, de interesse jurídico, administrativo, histórico e/ou jornalístico;

II – assegurar a integridade das gravações das sessões de julgamentos e audiências;

III – editar e converter os arquivos de áudio para formatos suportados pelos diversos ambientes onde serão armazenados ou veiculados;

IV – instalar equipamentos de som e dar suporte técnico de sonorização e sonoplastia aos eventos e solenidades oficiais realizados no Tribunal;

V – disponibilizar suporte técnico especializado em eletrônica às emissoras de rádio e televisão, durante eventos e coberturas realizados no Tribunal; e

VI – realizar outras atribuições inerentes à competência da Seção.

Art. 2º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA**

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ANEXO DO ATO GDGSET.GP Nº 293/2024**

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 3	FC-3	3	CDS	4.648,56	Assistente 4	FC-4	2	CDS	4.359,32
Assistente 4	FC-4	1	CAAD	2.179,66	Supervisor de Seção	FC-5	1	CAAD	2.508,30
Processo TST nº 6003238/2021-00 (*)				238,70					
Subtotal (A)				7.066,92	Subtotal(B)				6.867,62

Saldo A – B = **R\$ 199,30**

(\*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 6003238/2021-00